TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0060407934.000007/2025-42

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Insumo Farmacêutico Ativo (IFA) de Canabidiol (CBD)

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 29, II, da Lei 13.303/2016 e Art. 135, Parágrafo I, II, do Regimento Interno de Licitações e Contratos do LAFEPE.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S. A – LAFEPE**.

4. DAS RESTRIÇÕES

4.1. Estarão impedidas de participação deste processo convocatório empresas que estiverem enquadradas no Art. 38 da Lei Federal 13.303/2016.

5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento (COPED) do LAFEPE está em fase de planejamento de um projeto para o desenvolvimento de um medicamento à base de Canabidiol. Para viabilizar os estudos farmacotécnicos e analíticos, será necessária a aquisição do Insumo Farmacêutico Ativo (IFA) de Canabidiol, que será utilizado pela Divisão de Projetos e Inovação Tecnológica (DIPIT) e pela Divisão de Desenvolvimento Analítico (DIDAN). Essa etapa é essencial para estruturar as atividades de pesquisa, atender aos requisitos regulatórios e ampliar o portfólio de medicamentos do LAFEPE.

6. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO, DO QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QUANT.	UND	CÓDIGO	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
01	01	Kg	19162	Canabidiol IFA	Ver Anexo III

7. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

7.1. A quantidade de IFA de Canabidiol a ser adquirida foi definida com base no planejamento dos ensaios farmacotécnicos e analíticos a serem conduzidos pela COPED.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega do objeto deste termo de referência será de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data da emissão da respectiva ordem de fornecimento.

8.2. A entrega do objeto da presente aquisição será na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, de acordo com a recebimento do pedido de compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência.

10. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Em conformidade com o Art. 175, II, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do LAFEPE, o objeto será recebido em duas etapas:

a) **PROVISORIAMENTE** – para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) **DEFINITIVAMENTE** – após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O recebimento definitivo dar-se-á, após realizada a inspeção e análise realizada por técnico da seção responsável, que recusará os materiais cujo exame comprovar que:

9.2.1. Não foram observadas as condições de fornecimento e especificações indicadas no TR;
9.2.2. Apresentem avarias que possam ser atribuídas a embalagem e/ou acondicionamento inadequados durante o transporte até o LAFEPE.

9.3. A aceitação do insumo/produto pelo LAFEPE não exime a Contratada das responsabilidades por ela garantidas;
9.4. Nos casos de entrega em desconformidade com as condições, especificações e legislação respectiva, a Contratada será notificada para realizar as correções e entregar novamente o objeto em até 15 dias úteis, às suas expensas, renovando-se, dessa forma, o prazo para nova análise da Contratante.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (real) através de depósito bancário, em conta corrente da contratada, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias do fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

10.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega dos produtos, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do fornecimento.

10.3. O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência ou na legislação em vigor.

10.4. A área responsável pela compra emitirá a SR – Solicitação de Reposição e fará os devidos tramites internos para a aprovação do pagamento com os devidos encaminhamentos internos disponíveis no SEI – Sistema Eletrônico de Informação para ser atestada pelo servidor responsável, comprovando o efetivo fornecimento, juntamente com as certidões relativas à contratada.

10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

I = (TX/100)/365)

TX = Percentual do IPCA anual

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E FINANCEIRA

11.1. Os documentos para HABILITAÇÃO devem seguir a minuta padrão do Edital do LAFEPE, disponível no site desta instituição.

12. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

12.1. As seguintes licenças/certificações deverão ser apresentadas:

Item	Licença/Certificação	Obrigatório para	Emitido por	Base legal
12.1.1.	**AFE**	Empresa nacional (armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte)	Anvisa	RDC n° 16 de 01/04/2014 e suas respectivas atualizações.
12.1.2.	**AE**	Empresa nacional (armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte)	Anvisa	RDC n° 16 de 01/04/2014 e suas respectivas atualizações.
12.1.3.	**Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário)**	Empresa nacional (Deve constar no documento a atividade compatível)	Vigilância Sanitária Local (Estado ou Município)	Lei nº 6.360 de 23/09/76 (regulamentada pelo Decreto nº. 8077 de 14/08/2013). Lei nº 5.991, de 17/12/1973, Lei nº 6.318, de 22/12/1975, e suas respectivas atualizações.

12.1.4.	**Certificado de Regularidade Técnica**	Empresa nacional	Conselho Regional da classe a que pertence o Responsável Técnico da Unidade Federativa onde se localiza a empresa	Lei nº 6.360 de 23/09/76 (regulamentada pelo Decreto nº. 8077 de 14/08/2013).
12.1.5.	**CBPF ou documento equivalente (Internacional)**	Fabricantes e empresas armazenadoras, distribuidoras e importadoras nacionais. Fabricantes internacionais	Anvisa / Autoridade do país de origem do fornecedor	RDC 497/2021

12.2. Apresentar um ou mais atestado(s)/declaração(ões) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento regular de produto(s) compatível(eis) com o objeto desta aquisição, em características, qualidade, quantidades e prazos.

12.3. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 10% (dez por cento) da quantidade do produto descrito.

12.4. Não serão aceitos atestados emitidos pelo fornecedor, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Termo de Referência.

12.5. Para efeito do item 12.3 será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

12.6. No atestado deverá constar claramente que o mesmo foi fornecido para o fornecedor, com CNPJ, razão social e endereço da empresa.

12.7. Quando o insumo ofertado for controlado pelos órgãos Polícia Federal ou Exército Brasileiro apresentar o Certificado de Licença de Funcionamento vigente e a respectiva relação de produtos controlados (Polícia Federal) ou Certificado de Registro vigente e a respectiva relação de produtos controlados (Exército Brasileiro).

12.8. Quando o insumo ofertado necessitar de registro junto a ANVISA, segundo a RDC 57/2009 e Instruções Normativas IN 03/2015 e IN 15/2009, apresentar cópia da publicação do registro em Diário Oficial da União.

13. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

13.1. Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do fornecedor, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

13.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede da pessoa jurídica;

13.3. A certidão descrita no subitem “13.2.” somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede do fornecedor subitem “a” contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

14. PARA FORNECEDORES ESTRANGEIROS QUE NÃO FUNCIONEM NO PAÍS

14.1. As Entidades estrangeiras que não funcionem no país, tanto quanto possível, atenderão as exigências dos itens 15, 16 e 17 e seus subitens, mediante apresentação, na forma da Lei, de documento equivalentes, com tradução livre, no que couber, devendo ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

14.2. Na ausência dos documentos equivalentes exigidos nos itens 11, 12 e 13, e seus subitens, a Entidade Privada deverá apresentar declaração expressa de que não existem tais documentos em seu país de origem.

14.3. Declaração expressa de que se submete à Legislação Brasileira e que renuncia a qualquer reclamação por via diplomática.

14.4. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da aquisição, mediantes atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado.

15. DA IMPORTAÇÃO

15.1. Quando a Contratada se tratar de empresa estrangeira, a aquisição será realizada através de importação direta do LAFEPE, uma vez que será o real adquirente do insumo/produto. A contratada deverá enviar os documentos de embarque (Comercial Invoice e PackingList) para análise a aprovação através do e-mail aila.santana@lafepe.pe.gov.br.

15.2. Após a aprovação dos documentos, deverá ser enviado o conhecimento para análise e autorização de embarque. Todos os embarques somente poderão ser executados mediante autorização expressa do LAFEPE.

15.3. A contratada se responsabiliza integralmente por quaisquer avarias, riscos, violações e eventuais problemas ocorridos durante o transporte da mercadoria até a sua efetiva entrega.

15.4. A contratada será responsável por todos os custos até a entrega da mercadoria descarregada em nossas instalações (situado no Largo de Dois Irmãos, nº 1117 - Dois Irmãos - Recife - PE), incluindo os custos de armazenagem, movimentação de cargas em terminais e eventuais taxas portuárias ou aeroportuárias no país de destino (Brasil). Ficando a cargo do LAFEPE apenas o procedimento administrativo fiscal de desembaraço aduaneiro no Brasil (burocracias alfandegárias), a ser realizado por seu despachante já contratado.

15.5. Imediatamente após a carga ter sido desembaraçada e liberada para ser retirada das instalações aeroportuárias ou portuárias, caberá o fornecedor estrangeiro, ou ao seu representante, a pronta responsabilidade da retirada do produto do porto/aeroporto, assim como o transporte e a entrega do mesmo na sede do LAFEPE.

15.6. No caso de importação do insumo/produto, o desembaraço e o pagamento dos tributos sobre a importação serão efetuados pelo LAFEPE. Assim sendo, a Contratante abaterá os custos dos tributos do preço do objeto do certame.

15.7. Para fins do item 15.6, o fornecedor deverá detalhar os tributos que serão arcados pelo LAFEPE, mas que integrarão para todos os fins, sua proposta de preço, tudo com base no Anexo II - Modelo de Proposta.

15.8. Se, por qualquer motivo, o LAFEPE vier a pagar valores dos tributos sobre a importação superiores aos estimados na proposta da contratada, tais valores serão deduzidos do preço do objeto, de forma que, ao final, o valor pago pelo LAFEPE somando-se aos tributos de importação e o valor do objeto do certame correspondam exatamente ao valor da proposta do fornecedor.

15.9. Para efeito de conversão de valores em moeda estrangeira no envio de lances, cadastro e envio de proposta, utilizar a taxa de câmbio do Banco Central do Brasil PTAX/Venda, do dia útil anterior ao da publicação ou do dia da última retificação do edital, caso houver. Após a etapa de lances, caso o fornecedor seja considerado vencedor, deverá enviar a

proposta de preços/proforma invoice atualizada, com o valor na moeda corrente do país de origem da mercadoria.

15.10. Serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame: despesas, custos, impostos e quaisquer outras despesas inerentes a exportação do insumo/produto no país de origem, contratar e pagar frete, seguros internacionais, as despesas inerentes junto ao armador e demais despesas em destino tais como armazenagem portuária, demurrage, quaisquer outros custos inerentes ao insumo/produto, assegurar a mercadoria do terminal portuário até as instalações do LAFEPE, contratar frete local e demais despesas e serviços inerentes ao transporte no Brasil, responsabilizar-se pela devolução dos equipamentos (containers) vazios no local designado pelo detentor, pagar quaisquer despesas inerentes ao demurrage, liberação de documentos, etc.

16. DA PROPOSTA

16.1. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação. Deverão estar incluso todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, custos de montagem, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem (PREÇO CIF).

16.2. Deverá vir acompanhada catálogo atualizado ou descrição completa do produto, emitido pelo seu fabricante. Nele, deverão constar todas as características técnicas elencadas no Anexo III.

16.3. A proposta deverá conter o detalhamento de forma clara, incluindo todos os itens necessários ao fiel cumprimento do objeto.

16.4. O modelo de proposta está presente no Anexo II.

17. SANÇÕES

17.1. Além do que dispõe este Termo de Referência e dispuser no contrato, a contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC (Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE) disponível na página do LAFEPE e a Seção III da Lei 13.303/2016.

18. DO REAJUSTE

18.1. O preço somente será reajustado após decorrido 12 (doze) meses da data fixada para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, de acordo com a Lei Nº 12.525/2003.

18.2. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o RILC e da Lei Federal Nº13.303/2016.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente:

19.1.1. Proposta comercial endereçada obrigatoriamente ao LAFEPE – Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, no endereço Largo de

Dois Irmãos, nº 1.117, Bairro: Dois Irmãos, Recife/PE, CEP.: 52.171-010;

19.1.2. Validade da proposta: **Não inferior a 90 dias**;

19.1.3. Nome da empresa e CNPJ, CPF (caso seja pessoa física), endereço e telefones comerciais, nome e assinatura do responsável pela elaboração da proposta, com indicação do cargo junto à empresa; Caso a proposta não seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor;

19.1.4. Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE ou pelo telefone +55 8 1 31831155 (Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento) ou ainda através do e-mail aila.santana@lafepe.pe.gov.br

19.1.5. Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento LAFEPE, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.1.6. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

DOS ANEXOS

ANEXO I - MATRIZ DE RISCO

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA

ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO I - MATRIZ DE RISCO

MATRIZ DE RISCO			
CATEGORIA DO RISCO	**DESCRIÇÃO**	**CONSEQUÊNCIA**	**ALOCAÇÃO DO RISCO**
RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	**Contratado**
	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	**Contratado**
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	**Contratante**
	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	**Contratado**

RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	**Contratado**
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	**Contratado**
RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	**Contratado**
RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	**Contratado**

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Recife, xx de xxxxxx de 2025

Ao Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A. – Lafepe Largo de Dois Irmãos, 1117 – Dois Irmãos - Recife/PE

Prezado Senhor(a),

A (nome completo da empresa, CNPJ, número de telefone, endereço eletrônico, endereço comercial), apresenta a sua proposta para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**,** conforme detalhamento contido no TERMO DE REFERÊNCIA.

1 -PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01		XXXXXXX

PREÇO GLOBAL POR EXTENSO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2. VALIDADE DA PROPOSTA

Conforme Termo de Referência

3 - DECLARAÇÕES

Declaramos que em nossos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, **tais como**: mão de obra, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais) que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta do contrato a ser celebrado entre as partes, ou de sua execução e serão de inteira responsabilidade da contratada.

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo de um pronunciamento favorável por parte de V.Sas., subscrevemo-nos

Nome Legível e Assinatura

Em, xx de xxxxx de 2025

Atenciosamente,

ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. **Insumo Farmacêutico Ativo (IFA)**: Canabidiol
2. **Fórmula química:** $C_{21}H_{30}O_2$
3. **CAS**: 13956-29-1
4. **Prazo de validade**: a empresa deve apresentar estudo de estabilidade contendo o prazo de validade do IFA, as condições de armazenamento e o material de embalagem indicado.
5. **Aparência**: Pó cristalino branco a levemente amarelado.
6. **Teor (base anidra)**: entre 98,0 e 102,0% de canabidiol ($C_{21}H_{30}O_2$) (Fórum USP, 2025).
7. **Identificação:**
   a . **Infravermelho:** o espectro da substância/IFA deve corresponder ao espectro de referência 197A ou 197K da USP (2025).
   b. **HPLC:** o tempo de retenção do canabidiol na solução amostra deve corresponder ao da solução padrão, preparada com padrão analítico de referência do canabidiol (Fórum USP, 2025).
8. **Ponto de fusão**: 65 a 69 ºC (Fórum USP, 2025).
9. **Impurezas** (Fórum USP, 2025):
   a. **Resíduo de ignição:** ≤ 0,2%
   b. **Impurezas orgânicas:**

Impureza	Critério de aceitação
Canabivarina (CBDV)	≤ 0,15%
Canabidiol-4 (CBD-C4)	≤ 0,50%
Δ-9-Tetrahidrocanabinol (Δ-9-THC)	≤ 0,10%
Total de impurezas desconhecidas	≤ 0,50%
Impurezas totais	≤ 1,5%

10. **Determinação de água** (Karl Fisher): ≤ 0,3% (Fórum USP, 2025).
11. **Análises Microbiológicas**:

Contagem total de bactérias	Máx. 10^3 UFC/g
Contagem total de fungos e leveduras	Máx. 10^2 UFC/G
Patógenos	Ausente

Aíla Santana

Coordenadora de Pesquisa e Desenvolvimento (COPED)

Documento assinado eletronicamente por **Aila Karla Mota Santana**, em 28/07/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **70750551** e o código CRC **5855ED76**.

Referência: Processo nº 0060407934.000007/2025-42 SEI nº 70330893